



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2024 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - PROGRAMA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PRODUTOR DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS.

O Diretor- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, que no período de **01/03/2024 a 05/03/2024** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Qualificação profissional em **PRODUTOR DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS**, com 160 horas, ofertado pelo Programa Bioeconomia na Amazônia Legal, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em **14 de março de 2024**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo da Coordenação Local e Comissão responsável pela seleção de discentes para os cursos (FIC) Bioeconomia na Amazônia Legal *campus* Campo Novo do Parecis, que encaminhará ao setor competente de comunicação do *campus* as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.

1.2 Cabe à Coordenação Adjunta do Programa Bioeconomia da Amazônia Legal no *campus* Campo Novo do Parecis a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Caberá ao candidato realizar o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal de Mato Grosso - *campus* Campo Novo do Parecis (<https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2024-editaissselecao/>), e/ou nas redes sociais.

1.6 Poderão inscrever-se mulheres que tenham interesse em se qualificar profissionalmente como **PRODUTOR DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS**.

1.7 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1.8 O resultado desse Processo Seletivo Simplificado é específico para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no Curso (FIC) de **PRODUTOR DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS** de 160 horas, ofertado pelo IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis, no âmbito do Programa **Programa BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL**, da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 O Curso (FIC) de **PRODUTOR DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS**, ofertado pelo **Programa BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL** será ofertado às mulheres ligadas a ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias) em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Campo Novo do Parecis e região que pretendem se qualificar e buscam inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento

econômico sustentável.

2.2 São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:

- a) Ser do sexo feminino;
- b) Ter 16 anos ou mais de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo.

3. DO CURSO

3.1 Será ofertado o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Produtor de Embutidos e Defumados, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	Local	VAGAS	Assistência Estudantil
PRODUTOR DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS	160 HORAS	PRESENCIAL	CASA DAS MARIAS	35	R\$ 320,00 (de acordo com as regras estabelecidas no item 9 deste edital)

3.2 O curso (FIC) de Produtor de Embutidos e Defumados é gratuito e será ofertado na modalidade presencial.

3.3 O início das aulas do curso (FIC) de Produtor de Embutidos e Defumados, conforme consta no cronograma deste edital, está previsto para **14/03/2024**.

3.4 As aulas ocorrerão às terças-feiras e quintas-feiras no período vespertino, das 13:00 às 18:00 hs e aos sábados, no período matutino, das 07:00 às 12:00 hs, podendo sofrer alterações de data e horários conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar. Essas alterações serão organizadas pela Coodenação Adjunta local do **Programa BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL**.

3.5 O local de realização do curso será na **ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias)**, localizada na Rua Pica-Pau, 930 NW, Jardim das Palmeiras - CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis/MT.

3.5.1 Havendo necessidade, poderão ocorrer aulas no IFMT campus Campo Novo do Parecis, localizado na BR 364, Zona Rural, KM 12 ou na Escola Municipal Jardim das Palmeiras;

3.5.2 Quando houver necessidade de aula no *campus*, o instituto garantirá o transporte para o deslocamento dos alunos.

3.6 Todo candidato aprovado, classificado e matriculado passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis.

3.7 A instituição parceira possui estrutura e/ou funcionários para atender as necessidades de crianças cujas mães estão matriculadas no curso.

3.8 Os alunos devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades práticas com responsabilidade e cautela.

3.9 O IFMT conferirá o Certificado Qualificação Profissional em **Produtor de Embutidos e Defumados** ao estudante que concluir, com aprovação, todas as unidades curriculares da matriz curricular.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para este Processo Seletivo será realizada presencialmente nos dias **01, 04 e 05/03/24 das 8h às 11h e das 13h às 17h**, na ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias), localizada na rua Pica-Pau, 930 NW, Jardim das Palmeiras - CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis/MT.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP.

4.4 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o **formulário de inscrição (Anexo 4)** e apresentar a seguinte documentação (cópia e original):

a) **Documento de identidade (RG)** oficial com foto;

b) **CPF (Cadastro de Pessoa Física)**;

c) **Certidão de Nascimento ou Casamento ou União estável**;

d) **Histórico escolar do Ensino Fundamental completo** ou **Certificado de conclusão ou equivalente** (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso) ou Autodeclaração de escolaridade. Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.

e) **Comprovante de endereço atual**, conta de luz ou água ou telefone ou cartão de crédito;

f) **Título de eleitor**;

g) Fornecer os **dados bancários em seu nome** (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso o candidato não possuir os dados bancários na data da inscrição, estes poderão ser entregues após o início das aulas;

h) **E-mail e telefone** para contato;

i) **Termo de autorização do responsável legal**, para o candidato menor de 18 anos (**ANEXO 2**);

j) **Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO 3)**.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.

4.7 Terá a inscrição anulada o candidato que não atender aos requisitos e exigências desse Edital.

4.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATOS

5.1 As inscrições serão efetuadas através de ficha de inscrição. A classificação do candidato será em função da ordem de inscrição, na data estabelecido por este Edital.

5.2 A seleção será regida por este Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por meio de comissão instituída pela [PORTARIA 41/2024 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT](#), com a colaboração da instituição parceira **Casa das Marias**.

5.3 A documentação solicitada em edital no ato da inscrição, deverá ser apresentada pelo candidato para realização da matrícula. A não apresentação da documentação especificada implicará na eliminação do candidato à vaga.

5.4 Os demais classificados ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamados conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.5 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) não atender aos pré-requisitos do item 2.2 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.5;

b) cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

5.6 Os demais classificados ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.7 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) não atender aos pré-requisitos do item 2.2 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.5;

b) cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todas as fases deste edital serão divulgadas na página do IFMT - campus Campo Novo do Parecis (<https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2024-editaissselecao/>), e/ou ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias), conforme cronograma deste edital.

6.2 O resultado preliminar e resultado final contarão com listagens dos candidatos selecionados por ordem alfabética.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo deverá atentar-se as datas estabelecidas neste edital.

7.2 A interposição de recurso deve ser realizado através do preenchimento do Formulário de Recurso (anexo 1) que deverá ser anexado e encaminhado exclusivamente pelo e-mail gabinete.cnp@ifmt.edu.br, e escrever no título da mensagem como exemplo abaixo:

"Título: RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO - (nome do candidato)".

7.3 Serão indeferidos os recursos interpostos que não anexarem o Formulário de recurso (anexo 1) preenchido e legível ou que estiverem fora do prazo definido no cronograma deste edital.

7.4 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante neste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas da 1ª chamada (candidatos aprovados) para este edital serão realizadas presencialmente na ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias), nos dias **11, 12 e 13/03/24, das 8h às 11h e das 13h às 17h.**

8.1.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificadas, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação das classificadas para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver;

8.1.2 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 14 de março de 2024, por meio do endereço eletrônico (<https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2024-editaissselecao/>) e as matrículas serão realizadas presencialmente na ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias) no dia **15 de março de 2024, das 8h às 11h e das 13h às 17h;**

8.1.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificadas, após a matrícula da 2ª chamada, será publicada a relação das classificadas para a 3ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver;

8.1.4 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia 18 de março de 2024, por meio do endereço eletrônico (<https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2024-editaissselecao/>) e as matrículas serão realizadas presencialmente na ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias) no dia **19 de março de 2024, das 8h às 11h e das 13h às 17h;**

8.1.5 As chamadas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão

realizadas através de Chamada Geral, publicada por meio do endereço eletrônico (<https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2024-editaissselecao/>) e em **25 de março de 2024**, e as matrículas serão realizadas presencialmente na ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias), respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e entrega dos documentos no prazo estabelecido na convocação.

8.1.6 As convocações de candidatos ocorrerão até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático, caso sejam detectadas vagas ociosas.

8.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:

a) **Documento de identidade (RG)** oficial com foto;

b) **CPF (Cadastro de Pessoa Física)**;

c) **Certidão de Nascimento ou Casamento ou União estável**;

d) **Histórico escolar do Ensino Fundamental completo ou Certificado de conclusão ou equivalente** (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso) ou Autodeclaração de escolaridade. Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.

e) **Comprovante de endereço atual**, conta de luz ou água ou telefone ou cartão de crédito;

f) **Título de eleitor**;

g) Fornecer os **dados bancários em seu nome** (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso o candidato não possuir os dados bancários na data da inscrição, estes poderão ser entregues após o início das aulas;

h) **E-mail e telefone** para contato;

i) **Termo de autorização do responsável legal**, para o candidato menor de 18 anos (**ANEXO 2**);

j) **Termo de autorização de uso da imagem** (**ANEXO 3**).

8.3. Perderá o direito à vaga a candidato convocada à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.4 As inscrições que ultrapassarem o número de vagas ofertadas ficarão classificadas em cadastro de reserva.

8.5 Ocorrendo desistência do curso, será feita chamada por e-mail e telefone informados na inscrição, das candidatas classificadas do cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.

8.6 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aulas, serão substituídas por aquelas que se encontram no cadastro de reserva.

9. DOS BENEFÍCIOS

9.1 Os alunos selecionados e regularmente matriculados no curso terão direito aos benefícios:

a) Curso gratuito;

b) Apostila do curso;

c) Material escolar;

d) Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso.

9.2 O estudante matriculado terá direito a receber a assistência estudantil na forma de bolsa.

9.3 O valor total da bolsa será dividido em função do período de execução do curso, totalizando ao final o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para os estudantes que concluírem o curso.

9.4 Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser igual ou superior a 75%.

9.5 A assistência estudantil (bolsa) será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

9.6 O valor da assistência estudantil (bolsa) será financiado com recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, do Programa Bioeconomia da Amazônia Legal.

9.7 A assistência estudantil (bolsa) será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

9.8 A Coordenação Adjunta Local e Direção Geral do IFMT *campus* Campo Novo do Parecis, poderão ofertar outros benefícios, advindos tanto de instituições parceiras, como do Programa Bioeconomia Da Amazônia legal.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Os alunos concluintes do curso, aprovados em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico, receberão a Certificação de "**Produtor de Embutidos e Defumados**".

11. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital	26/02/2024
Período de Impugnação do Edital	27/02/2024
Divulgação dos resultados da impugnação	28/02/2024
Período de Inscrições	01, 04 e 05/03/24 das 8h às 11h e das 13h às 17h
Resultado Preliminar	07/03/2024
Período de interposição de Recurso do Resultado preliminar	Até às 12h00 de 08/03/2024
Resultado Final / convocação em 1º chamada)	A partir das 14h00 de 08/03/2024
Período de Matrículas	11, 12 e 13/03/24 das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação da 2ª chamada	14/03/2024
Matrícula da 2ª chamada	15/03/2024 das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação da 3ª chamada	18/03/2024
Matrícula da 3ª chamada	19/03/2024 das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.	25/03/2024
Matrícula dos excedentes da chamada geral, se houver vagas.	26/03/2024 das 8h às 11h e das 13h às 17h
Previsão do Início do Curso	14/03/2024

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônico (<https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2024-editaissselecao/>) eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

12.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria n. 1042/2021 - MEC.

12.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

12.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas (<https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2024-editaissselecao/>) e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com as candidatas classificadas na lista de espera.

12.7 O candidato deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico (<https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2024-editaissselecao/>).

12.8 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações com os inscritos.

12.9 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

12.10 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

12.11 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail gabinete.cnp@ifmt.edu.br ou telefone (65) 3382-6202.

ANEXOS

ANEXO 1

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para curso “**Produtor de Embutidos e Defumados**”, constante no Edital n. 008/2024 e seguintes, publicados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso - *campus* Campo Novo do Parecis.

Eu,, portador do documento de identidade n°....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para curso “Produtor de Embutidos e Defumados” apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

()Recurso da não homologação da inscrição

()Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....

Campo Novo do Parecis, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (responsável legal)

Eu _____, CPF _____, responsável legal por _____, autorizo a sua participação no Curso "**Produtor de Embutidos e Defumados**", promovido pelo IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis e declaro estar ciente e responder pelo não cumprimento às regras deste concurso.

Campo Novo do Parecis, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO 3

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/MT.

() AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **curso "Produtor de Embutidos e Defumados"** e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFMT.

() AUTORIZO o uso de imagem de _____ em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **curso "Produtor de Embutidos e Defumados"** e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFMT.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Campo Novo do Parecis - MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO 4

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO PRODUTOR DE PRODUTOR EMBUTIDOE E DEFUMADOS

Dados Pessoais

Nome:

Data de Nascimento:

Idade:

Tel. Residencial: ()

Tel. Celular: ()

CPF:

RG:

Título de eleitor:

Raca/cor:

E-mail:

Estado civil:

Dados bancários:

Tem filhos? Quantos:

Recebe algum tipo de auxílio?

Tem cadastro no SOUGOV?

Possui cadastro na Casa das Marias? Há quanto tempo?

Endereço para Contato

Rua:

Número:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

ANEXO 5

DECLARAÇÃO

(Auto declaração de escolaridade)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____ nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução*: _____ para fins de matrícula no curso Produtor de Embutidos e Defumados do Programa Bioeconomia da Amazonia Legal, na impossibilidade de obter um comprovante oficial.

Campo Novo do Parecis, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Orientações:

1. É importante demarcar que, nesses casos, o PPC deve prever quais documentos serão necessários para matrícula, prevendo a dificuldade que as pessoas em estado de vulnerabilidade têm para conseguir documentação;
2. Essa auto declaração deverá ser inteiramente escrita de próprio punho do candidato; o campus preenche as informações referentes ao nome do curso e ao Programa, e o candidato transcreve de próprio punho as informações digitadas, acrescidas de suas informações individuais, quando o mesmo não possuir documento escolar que comprove seus estudos;
3. Quando a condição de alfabetizado se constituir em condição indispensável para a realização do curso, sugere-se que a comissão de elaboração do projeto pedagógico e o edital de seleção, estabeleça formas de verificar que, além de auto declaração de escolaridade, o candidato seja de fato alfabetizado.
4. No projeto pedagógico, quando tratar dos requisitos de acesso, informar que o grau de escolaridade não será critério de seleção, pois neste caso, o curso não poderá aceitar auto declaração.

Tiago Alquaz Matias

Diretor Geral - IFMT Campo Novo do Parecis
Portaria nº 3.201, de 20/012/2022, D.O.U. 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 20/02/2024 21:08:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 648857
Código de Autenticação: 3c205a4d8b



Edital Nº 8/2024 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT